



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 65

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

EST. DO PARANÁ

ESTAB. EM .....

R.G. LIVRO N.º ..... FLS. ....

JORNAL .....

**SÚMULA:-** Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)-** Fica o Sr. Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do -/ Paraná, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cr\$ 245.474,20 ( Duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias, a saber:

## EXECUTIVO MUNICIPAL

### Gabinete do Prefeito

02.101/3.1.1.1.02/00.01. ....	Cr\$	31.749,36
02.113/3.1.4.0.22/01. ....	Cr\$	2.918,00
<u>Diversos Encargos</u>		
02.410/4.3.3.0.29. ....	Cr\$	42.702,50
SOMA. ....	Cr\$	77.369,86

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### Secretaria Geral

03.105/3.1.1.1.05/01.00.08. ....	Cr\$	29.575,00
03.108/3.1.2.0.05/12. ....	Cr\$	250,00
03.109/3.1.3.0.05/01. ....	Cr\$	1.000,00
03.112/3.1.3.0.05/07. ....	Cr\$	298,69
03.113/3.1.3.0.05/12. ....	Cr\$	5.550,00

### Divisão do Pessoal

03.211/3.2.5.0.81/01. ....	Cr\$	30.256,93
03.212/3.2.5.0.81/02. ....	Cr\$	9.923,07

### Divisão de Próprios Públicos

03.308/3.1.3.0.09/02. ....	Cr\$	775,99
03.313/3.1.3.0.09/12. ....	Cr\$	213,55

### Divisão de Fábrica de Artefatos de Cimento

03.505/3.1.2.0.59/12. ....	Cr\$	480,00
03.506/3.1.3.0.59/62. ....	Cr\$	638,83
SOMA. ....	Cr\$	78.962,06

## DEPARTAMENTO DE FAZENDA

### Divisão de Tesouraria

04.201/3.1.1.1.01/00.02. ....	Cr\$	1.650,00
04.206/3.1.2.0.11/01. ....	Cr\$	1.092,50
04.212/3.1.4.0.11/10. ....	Cr\$	4.301,18

### Divisão de Tributação, Fiscalização e Lançadoria

04.310/3.1.1.1.11/01.00.02. ....	Cr\$	13.818,40
04.302/3.1.1.1.11/01.00.05. ....	Cr\$	1.519,76
04.303/3.1.1.1.11/01.00.08. ....	Cr\$	8.423,00
04.305/3.1.2.0.13/01. ....	Cr\$	8.061,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
ESTADO DO PARANÁ

Divisão de Contabilidade

04.411/3.1.3.0.16/12. ....	Cr\$	355,93
SOMA. ....	Cr\$	39.222,27

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Administração

05.102/3.1.1.1.40/01.00.05. ....	Cr\$	361,20
05.105/3.1.2.0.40/04. ....	Cr\$	1.932,20

Serviço Rodoviário Municipal

05.201/3.1.1.1.42/01.00.08. ....	Cr\$	1.940,00
05.205/3.1.2.0.42/05. ....	Cr\$	2.183,00
05.207/3.1.2.0.42/12. ....	Cr\$	85,00
05.210/3.1.3.0.42/12. ....	Cr\$	1.959,60
05.211/3.1.4.0.42/01. ....	Cr\$	21,00

Estação Rodoviária Municipal

05.307/3.1.3.0.49/12. ....	Cr\$	344,42
SOMA. ....	Cr\$	8.826,42

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Administração

06.101/3.1.1.1.60/01.00.08. ....	Cr\$	3.160,00
06.105/3.1.3.0.60/12. ....	Cr\$	2.061,11

Divisão de Ensino Primário

06.206/3.1.2.0.61/04. ....	Cr\$	2.098,70
06.210/3.1.3.0.61/04. ....	Cr\$	257,40
06.212/3.1.3.0.61/12. ....	Cr\$	1.083,20
SOMA. ....	Cr\$	8.660,41

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Sanitária

07.113/3.1.2.0.71/01. ....	Cr\$	908,50
----------------------------	------	--------

Divisão de Assistência Social

07.203/3.1.2.0.83/04. ....	Cr\$	141,00
07.208/3.1.3.0.83/09. ....	Cr\$	6.180,00
07.210/3.1.3.0.83/12. ....	Cr\$	184,00
07.212/3.1.4.0.83/10. ....	Cr\$	250,00
SOMA. ....	Cr\$	7.663,50

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Divisão de Iluminação Pública

08.305/3.1.3.0.93/02. ....	Cr\$	13.049,68
----------------------------	------	-----------

Divisão de Ruas e Avenidas

08.406/3.1.3.0.94/12. ....	Cr\$	420,00
08.407/3.1.4.0.94/10. ....	Cr\$	10.620,00
08.409/4.1.1.0.94/02. ....	Cr\$	680,00
SOMA. ....	Cr\$	24.769,68
TOTAL GERAL. ....	Cr\$	245.474,20

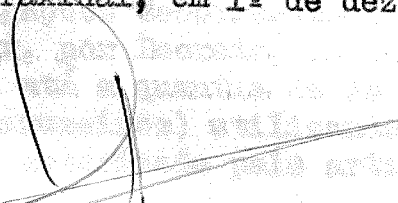


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, serão canceladas verbas constantes do orçamento em execução de conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, item III, da Lei Dederal 4.320/64.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 1º de dezembro de 1.975.

  
Br. MOACYR PAULO SEGA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO SEBASTIÃO MANOSSO  
OFICIAL DE GABINETE